



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

O MUNICÍPIO DE GOIANIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI Nº 11.488/2007 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 326/2023 a 337/2023, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 08/12/2025	Horário: 09:00 h
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br	
Modo de disputa: aberto	
Valor total da contratação: R\$ 3.549.825,76	Critério de julgamento: menor preço.
Objeto: Registro de preços para futura locação de itens de ornamentação natalina e outras, conforme especificações do Termo de Referência.	
Preferência ME / EPP / Equiparadas: Não	Impugnações e Esclarecimentos até: às 23:59 horas do dia 03/12/2025.
Informações E-mail: licitacoes@goianira.go.gov.br Endereço: Av. Goiás, nº 516, Centro, Goianira-Go, CEP 75.361-609	Pregoeiro: FERNANDO SILVA FERNANDES

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura locação de itens de ornamentação natalina e outras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/grupos forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO DO LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O Registro de Preços independe de indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, considerando que não há obrigatoriedade na contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP/EQUIPARADAS

4.1. A obtenção do benefício a que se refere o presente tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.2.7. Agente público do município.

5.2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do município, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.9. O licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica que encontre impossibilitada de participar em decorrência de sanção imposta, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, sendo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

5.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8. Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

6.2. Os documentos de habilitação poderão ser enviados concomitantemente com a proposta de preços, ou através de abertura de diligência pelo pregoeiro, quando iniciada a fase de habilitação;

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado, se houver



7.1.2.1. Caso item não possua marca, deverá a licitante preencher o espaço com os seguintes caracteres (XXXX), de forma a não identificar a proposta, bem como para liberar o preenchimento dos demais campos;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado, se houver;

7.1.3.1. Caso item não possua fabricante, deverá a licitante preencher o espaço com os seguintes caracteres (XXXX), de forma a não identificar a proposta, bem como para liberar o preenchimento dos demais campos;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. No caso de Sistema de Registro de Preços, em atenção ao artigo 15 do Decreto federal nº 11.462/2023, o licitante deverá cotar a quantidade máxima de bens indicada, não sendo possível ofertar quantitativo inferior ao máximo previsto em edital.

7.1.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

7.1.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.1.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.1.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará a que identifique o licitante ou contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

8.12. Será adotado para o envio de lances na licitação o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



8.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A nova sessão acontecerá apenas após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.27.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.27.2. empresas brasileiras;

8.27.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.27.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.3.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 dias** úteis contados da solicitação.

9.8.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.8.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.8.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

9.8.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.8.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.8.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.8.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.9. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO.

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

7.1.4. Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>

7.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

7.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar a respectiva documentação atualizada no prazo mínimo de duas horas, assim que solicitada via chat.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Esses documentos presumem-se verdadeiros, respondendo as licitantes por qualquer envio de documento ou arquivo que não represente a realidade da empresa ou situação

7.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.9.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.9.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.9.3. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.9.4. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.9.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.9.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

7.9.8. Sociedade estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

7.9.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.9.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.9.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.10.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.10.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.10.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.10.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.11. Qualificação Técnica



7.11.1. Registro Profissional:

- Prova de inscrição da licitante e da equipe técnica no CREA ou CFT.
- A empresa deverá apresentar comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos através de Ficha ou livro de registro de empregados / CTPS, Contrato social (sócio), Contrato de prestação de serviços ou Termo de contratação futura.
- Deverá compor a equipe técnica, obrigatoriamente, um engenheiro eletricista registrado no CREA ou um profissional eletricista habilitado e certificado.

7.11.2. Atestados de Capacidade Técnica:

- A licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo:
 1. Identificação do emitente, nome e cargo do signatário;
 2. Endereço completo, telefone e e-mail do emitente;
 3. Objeto contratual, período de vigência e itens executados;
 4. Quantitativos que comprovem compatibilidade com o objeto da licitação.
 5. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento objeto deste pregão, bem como possibilitar à Administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es).

7.11.3. Certidão de Acervo Técnico – CAT:

Item	Exigência mínima	Observação
a)	01 Estrutura metálica tipo árvore, > 15m, iluminada com índice de proteção IP67.	Evento público ou de grande porte
b)	02 Estruturas metálicas iluminadas 3D $\geq$ 8m	Evento público ou de grande porte
c)	05 Estruturas metálicas iluminadas 3D entre 2m e 5m	Evento público ou de grande porte
d)	05 Estruturas metálicas iluminadas 3D $\geq$ 2m	Evento público ou de grande porte
e)	05 Estruturas em fibra de vidro / ACM ou Festão $\geq$ 2,5m iluminadas em LED 12V IP67	Evento público ou de grande porte

Observação: Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação de diferentes CAT do mesmo responsável técnico.

3.4.4. Poderá ser solicitado, a qualquer tempo, a apresentação do contrato correspondente ou demais documentos complementares que permitam verificar a efetiva execução das atividades declaradas, para fins de comprovação da capacidade técnica.

3.4.5. No caso de o profissional não ser registrado no CREA/CFT do estado da obra, deverá ser providenciado o visto regional.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.11. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

7.11.2. Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.12. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.13. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, valores em algarismos, com duas casas decimais.

7.13.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.14. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.15. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.16. As propostas e os documentos complementares ficarão disponíveis no portal.

9. DOS RECURSOS.

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá

encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

14.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme Decreto 335/2023:

18.2.1. Advertência por escrito;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** deverão ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldar ao art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas o Pregoeiro ou a comissão de licitação, quando o substituir, e no julgamento dos documentos a comissão de licitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. A administração poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

20.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.goianira.go.gov.br.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.

Goianira, 24 de novembro de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
PREFEITO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura locação de itens de ornamentação natalina e outras, conforme especificações do Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM	LOTE
1	ARCOS TEMÁTICOS REDONDO - 3D Locação: Estrutura cenográfica em formato de arco, decorada com diferentes elementos natalinos suspensos, como Papai Noel, anjos, ursos, soldadinhos, bolas e flocos de neve iluminados. Os adornos criam movimento visual e tornam o portal um ponto de destaque para passagens, entradas e ambientes temáticos, garantindo imponência, impacto estético e apelo fotográfico.	UNIDADE	5,00	R\$ 27.066,66	R\$ 135.333,30	1
2	Árvore Cônica de Laço - 3D. Dimensões: 30,00 m de altura x 10,00 m de diâmetro de base. Descrição Cenográfica: Estrutura monumental e imponente, em formato de árvore cônica tridimensional, com copa elevada e base circular, permitindo visualização completa de todos os lados. O conjunto é complementado por peças bidimensionais em formato de laço. Especificações Técnicas: Estrutura: Confeccionada em aço carbono ASTM A-36. O material e o projeto estrutural devem ser executados em conformidade com as normas ABNT NBR 6591 e ABNT NBR 8800, respectivamente, garantindo a integridade e a segurança da peça. O material deve possuir limite de escoamento mínimo ($f_y = 350$ MPa) e limite de ruptura mínimo ($f_u = 400$ MPa). A estrutura deve ser capaz de suportar seu peso próprio, a iluminação e os adereços, além de resistir a ventos e intempéries. Pintura: O acabamento em esmalte sintético nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica, deve ser adequado para uso externo, com	UNIDADE	1,00	R\$ 564.333,33	R\$ 564.333,33	1



	proteção anticorrosiva e ser resistente às intempéries, garantindo o bom aspecto visual durante todo o período de locação. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e vermelho, disponíveis em fio (verde) ou fio (amarelo) e fio (vermelho), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, nas cores branca, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
3	NOME DA PEÇA - ARCO SIMPLES DE LAÇO - 3D Locação: Estrutura cenográfica iluminada em formato de arco semicircular, finalizada por uma LAÇO decorativo na parte superior. A peça funciona como elemento de passagem e portal fotográfico, garantindo imponência e sofisticação na composição natalina. Material: Estrutura metálica fabricada em perfis de metalon 30x20 mm e barra chata 1/8", na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme ABNT NBR 6591, garantindo elevada resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento mínimo $f_y = 350$ MPa e limite de ruptura mínimo $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico de 4,2 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo, proporcionam	UNIDADE	5,00	R\$ 16.666,66	R\$ 83.333,30	1



	máxima resistência e estabilidade ao conjunto. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 3,50 m de altura x 3,50 m de largura x 0,80 m de profundidade. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor Warm, disponíveis em fio (verde) ou fio (amarelo), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno do arco será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, na cor Branca, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
4	Nome da peça: Arco com Estrelas - 3D Locação: Estrutura em formato de meio arco (semicircular). Largura constante em toda a sua extensão, com extremidades retas na base. Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metalon 30x20 mm e 15x15 mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2 mm, unidos por solda	UNIDADE	1,00	R\$ 52.733,33	R\$ 52.733,33	1



	MIG ponteadada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 3,50 m de altura x 3,50 m de largura. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e branco, disponíveis em fio (verde) ou fio (branco) e fio (amarelo), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, nas cores warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
5	Nome da peça: Arco com Pirulitos - 3D Locação: Estrutura em formato de arco retangular com topo curvo, sustentado por duas colunas laterais robustas. O arco é amplo, permitindo passagem de pedestres sob sua estrutura. Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metalon 40x40 mm e 15x15 mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa,	UNIDADE	1,00	R\$ 61.666,66	R\$ 61.666,66	1



	assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 10 m de altura x 10 m de largura. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm, verde e vermelho, disponíveis em fio (verde) ou fio (amarelo) e fio (vermelho), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, nas cores warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
6	Nome da peça: Arco Gorrinho - 3D Locação: Estrutura curvada em formato de gorro clássico de Papai Noel. Possui ponta alongada e caída para o lado direito, finalizada com um pompom esférico. Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metalon 30x20mm e 15x15mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade.	UNIDADE	10,00	R\$ 20.466,66	R\$ 204.666,60	1



	O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico de 4,2 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 3,50 m de altura x 3,50 m de largura x 0,20 m de profundidade. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores Branco e Vermelho, disponíveis em fio (verde) ou fio (branco), fio (vermelho), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a $+85^{\circ}\text{C}$) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, na cor branca, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
7	Nome da peça: Árvore de Bolas - 3D Locação: Estrutura principal: composta por esferas em diferentes tamanhos, organizadas em escala decrescente até o topo, criando a silhueta de uma árvore de Natal. Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metálico 30x30 mm, 20x20 mm e 15x15 mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM	UNIDADE	1,00	R\$ 106.533,33	R\$ 106.533,33	1



	A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível na cor verde ou branca. Dimensões: 10 m de altura x 6,00 m de diâmetro. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores vermelho e warm, disponíveis em fio (verde) ou fio (vermelho) e fio (amarelo), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a $+85^{\circ}\text{C}$) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, na cor vermelha e warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
8	Nome da Peça: Balão - 3D Locação: Estrutura composta por um balão de ar quente com cesto suspenso por hastes. O balão apresenta formato arredondado e bem definido, com seções alternadas de cores. O cesto possui formato cúbico, posicionado na base e conectado ao balão por hastes retas.	UNIDADE	1,00	R\$ 56.600,00	R\$ 56.600,00	1



Material: Estrutura metálica fabricada em perfis de metalon 30x30 mm, 20x20 mm e tubos de 2", todos com espessura de parede 18#, confeccionados em aço carbono ASTM A-36, conforme ABNT NBR 6591, garantindo elevada resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento mínimo $f_y = 350$ MPa e limite de ruptura mínimo $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico de 4,2 mm, soldados pelo processo MIG ponteados de topo, proporcionam máxima resistência e estabilidade ao conjunto. Pintura: O acabamento será executado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência às intempéries, aplicado em camadas mínimas de 30 micras por demão, em conformidade com a ABNT NBR 11702. A peça será fornecida nas cores verde ou branca, conforme definição cenográfica. Dimensões: 6,50 m de altura x 3,50 m de largura. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e vermelho, disponíveis em fio (verde), ou fio (amarelo) e fio (vermelho), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e blindagem IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação é realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm nas cores warm, vermelho e branco, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.				
--	--	--	--	--



9	Nome da Peça: BARCO - 3D Locação: Estrutura iluminada em formato de barco cenográfico, confeccionado em cordão de LED branco, podendo ser em fio verde ou branco. A escultura apresenta casco alongado, com linhas horizontais luminosas que reforçam o contorno da embarcação. São aplicadas 3 velas triangulares em destaque, todas iluminadas em branco cintilante, que transmitem imponência e movimento à peça. O conjunto cria grande impacto visual, adequado para composições temáticas e pontos fotográficos de destaque. Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 20x20mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde, vermelho ou branco. Dimensões: 4,50 m de altura x 2,00 m de largura x 8,00 m de comprimento. Iluminação: Cordões de 100 leds blindado warm, disponível em fio verde ou fio amarelo, com potência de 8w, com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira), espaçados a cada 10cm em seu preenchimento. Fixados em abraçadeira plástica fabricada em nylon 6.6, altamente resistente a tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, sendo auto extingüível conforme norma UL 94V-2, tamanho 15 cm x 3,6 mm (18 kg), possui sistema de trava de dente único, garantindo fixação	UNIDADE	1,00	R\$ 63.166,66	R\$ 63.166,66	1
---	--	---------	------	------------------	------------------	---



	segura e irreversível, com proteção contra umidade e intempéries. Atende às normas ISO 4892-2 (resistência UV) e RoHS (livre de substâncias tóxicas). Contorno com mangueira de led 13mm na cor warm com 36 leds por metro e 220V.					
10	Nome da peça: Bola com Passagem - 3D Locação: Estrutura circular externa, simulando uma esfera. Dois arcos concêntricos formam aberturas internas, criando efeito de profundidade e vazado. O conjunto remete a uma esfera seccionada em camadas. Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metalon 30x30 mm, 20x20 mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 6,00 m de altura x 6,00 m de diâmetro. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores branca e warm, disponíveis em fio (verde) ou fio (vermelho) e fio (amarelo), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga	UNIDADE	1,00	R\$ 48.400,00	R\$ 48.400,00	1



	de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, na cor warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
11	Nome da peça: Caixa de presente - 3D Locação: Estrutura cenográfica em formato de presente, iluminada em LED Warm com detalhes em LED Vermelho. Na parte superior, um laço volumétrico em LED Vermelho finaliza a composição. A base possui abertura central, permitindo passagem pelo interior da peça e criando forte apelo visual e interativo.	UNIDADE	1,00	R\$ 39.666,66	R\$ 39.666,66	1
12	Nome da peça: Cisne - 3D Locação: Cisne cenográfico iluminado em LED branco, com corpo alongado e asas detalhadas em efeito cintilante. Pescoço curvado elegante e bico azul em contraste, transmitindo leveza e sofisticação. Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metálico 20x20 mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 2,00 m de altura x 2,00 m de largura x 1,00 m de profundidade. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores Branco e azul, disponíveis em fio	UNIDADE	2,00	R\$ 14.116,66	R\$ 28.233,32	1



	(verde), ou em fio (branco) e em fio (azul), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, na cor Branco, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
13	Nome da peça: Cisne - 3D Locação: Cisne cenográfico iluminado em LED branco, com corpo alongado e asas detalhadas em efeito cintilante. Pescoço curvado elegante e bico azul em contraste, transmitindo leveza e sofisticação. Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metalon 20x20 mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 2,50 m de altura x 2,00 m de largura x 1,50 m de profundidade. Iluminação: Estrutura iluminada em	UNIDADE	2,00	R\$ 17.566,66	R\$ 35.133,32	1



	cordões de 100 LEDs blindados nas cores Branco e azul, disponíveis em fio (verde), ou em fio (branco) e em fio (azul), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, na cor Branco, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
14	Nome da peça: Cisne - 3D Locação: Cisne cenográfico iluminado em LED branco, com corpo alongado e asas detalhadas em efeito cintilante. Pescoço curvado elegante e bico azul em contraste, transmitindo leveza e sofisticação. Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metalon 20x20 mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco.	UNIDADE	2,00	R\$ 19.166,66	R\$ 38.333,32	1



	Dimensões: 3,50 m de altura x 2,50 m de largura x 1,50 m de profundidade. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores Branco e azul, disponíveis em fio (verde), ou em fio (branco) e em fio (azul), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, na cor Branco, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
15	Nome da peça: Instagramável bola - 3D Locação: Estrutura cenográfica em formato circular, iluminada com cordões de LED warm e detalhe superior em LED vermelho. O aro possui elementos internos que reforçam o desenho. A base é composta por plataforma em madeira com degraus, permitindo acesso ao interior da peça. Estrutura projetada para interação e uso como ponto fotográfico. Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metalon 20x20 mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta	UNIDADE	1,00	R\$ 23.333,33	R\$ 23.333,33	1



	aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 2,50 m de altura x 2,50 m de largura x 0,40 m de profundidade. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e vermelho, disponíveis em fio (verde) ou fio (amarelo) e fio (vermelho), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, na cor warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
16	Nome da peça: Instagramável guirlanda - 3D Locação: Estrutura cenográfica em formato de guirlanda natalina, composta por aro revestido em folhagem artificial verde com aplicação de esferas vermelhas e estrelas luminosas. Na parte superior, laço decorativo vermelho com iluminação integrada. Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metalon 15x15 mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços	UNIDADE	1,00	R\$ 22.650,00	R\$ 22.650,00	1



	adicionais em ferro mecânico 4,2 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 3,00 m de altura x 3,00 m de largura x 0,45 m de profundidade. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores verde e vermelho, disponíveis em fio (verde) ou fio (vermelho), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, na cor warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
17	Nome da Peça: Nicho de Galhos - 3D Locação: Estrutura vertical, semelhante a um galho de árvore estilizado. A base é uma haste simples que sustenta o elemento central. Complemento na parte inferior: duas esferas natalinas, posicionadas lado a lado. Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metalon de 1/2", tubo de 4" e tubo de 1.3/4", na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento	UNIDADE	5,00	R\$ 27.916,66	R\$ 139.583,30	1



	$f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico de 4,2 mm e 6,5 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo, garantem máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme ABNT NBR 11702. A peça será fornecida na cor verde ou branca. Dimensões: 5,00 m de altura x 1,00 m de largura. Iluminação: A estrutura é iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor branca, warm e vermelho, disponíveis em fio (verde), ou fio (vermelho) e fio (branco), com potência de 8W. Os cordões possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo instalados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos de iluminação. A fixação é realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a $+85^{\circ}\text{C}$) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras possuem dimensões de 15 cm x 3,6 mm e carga de ruptura de 18 kg, com sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas).					
18	Nome da peça: Papai Noel Cajado - 3D Locação: Estrutura em formato humanoide, representando o Papai Noel clássico. Corpo ereto, braço esquerdo levantado em gesto de saudação e braço direito segurando um cajado. Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metalon 15x15mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de	UNIDADE	1,00	R\$ 91.466,66	R\$ 91.466,66	1



	ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico de 4,2 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 10 m de altura x 3,00 m de largura x 2,00 m de profundidade. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores Branco e Vermelho, disponíveis em fio (verde) ou fio (branco), fio (vermelho), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a $+85^{\circ}\text{C}$) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, na cor branca, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
19	Nome da peça: Pirulito - 3D Locação: Estrutura cenográfica luminosa em formato de bengala natalina, composta por corpo alongado curvado no topo, com listras alternadas em vermelho e dourado brilhante. O design remete ao tradicional doce natalino, trazendo alegria e destaque visual para composições temáticas. Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metalon 20x20 mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono	UNIDADE	5,00	R\$ 17.533,33	R\$ 87.666,65	1



	ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 4,00 m de altura x 1,00 m de largura. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores warm e vermelho, disponíveis em fio (verde) ou fio (amarelo) e fio (vermelho), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a $+85^{\circ}\text{C}$) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, na cor warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
20	Nome da peça: Urso cartola - 3D Locação: Estrutura cenográfica luminosa em formato de cartola mágica nas cores vermelho e azul, ornamentada com laço frontal em destaque. No topo, um urso simpático surge como se estivesse saindo da cartola, segurando uma	UNIDADE	1,00	R\$ 42.527,33	R\$ 42.527,33	1



	bengala doce e cercado por estrelas decorativas coloridas.					
21	Nome das Peças: Casa natalina em estilo Chalé cenográfico - 2D Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 30x30mm, parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensão: 3,50m de altura x 2,00m de largura. Revestimento: Chapa de Alumínio Composto de 3mm, parafusada e usinada em aberturas de porta e janelas. Plotada com adesivo de alta definição com película de vinil. Telhado: telha ecológica estilo ondulado de fibra vegetal, cor a definir com a contratante. Adereços: Estalactite na parte frontal do telhado imitando neve com as medidas de caimento do telhado por 500mm de espessura. Molduras de neve : moldura 2D, confeccionada em ACM usinado e plotado imitando neve, deve ser perfurado para iluminação conforme termo referencial .Clave de sol : confeccionada em ACM plotado, usinada e perfurada para receber iluminação conforme termo referencial, nos tamanhos de 1,20m X 0,80 m A casa deve ter molduras portas e janelas funcionais e devem ser confeccionadas em Acm sobreposto e plotado.	UNIDADE	3,00	R\$ 43.900,00	R\$ 131.700,00	1
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM	LOTE



1	Nome da Peça: Anjos celestiais - 3D Locação: Estrutura cenográfica natalina em grande escala, representando um anjo em posição ereta, com auréola iluminada sobre a cabeça, asas em tom warm dourado e corpo em branco brilhante. A figura segura uma trombeta direcionada para frente, simbolizando o anúncio celestial. A peça transmite imponência e espiritualidade, funcionando como elemento central de ambientação e ponto fotográfico de destaque. Material: Estrutura metálica fabricada em perfis de metalon 15x15mm, todos com espessura de parede 18#, confeccionados em aço carbono ASTM A-36, conforme ABNT NBR 6591, garantindo elevada resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento mínimo $f_y = 350$ MPa e limite de ruptura mínimo $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico de 4,2mm, soldados pelo processo MIG pontado de topo, proporcionam máxima resistência e estabilidade ao conjunto. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 3,50m de altura x 1,00m de largura. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores Warm e Branco, disponíveis em fio (verde) ou fio (amarelo) e fio (branco), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação é realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga	UNIDADE	4,00	R\$ 19.333,33	R\$ 77.333,32	2
---	---	---------	------	------------------	------------------	---



	de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno do corpo e das asas será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, na cor Warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
2	Nome da peça: Árvore cometa de estrelas - 3D Locação: Árvore cenográfica em formato hexagonal, composta por módulos iluminados em LED warm. Estrutura com estrelas centrais douradas e prateadas em cada nível, finalizada por uma estrela no topo. Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metalon 50x30 mm e 15x15 mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 10,00 m de altura x 4,00 m de largura. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores Warm, disponíveis em fio (verde) ou fio (amarelo), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em	UNIDADE	1,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	2



	nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, na cor Warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
3	Nome da Peças: Arco com Estrela - 3D Locação: Estrutura cenográfica em formato de portal iluminado, composta por arco curvo finalizado com estrela central em LED Branco, ornamentado por traços luminosos em LED Warm que reforçam o efeito visual de estrela cadente. Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 30x20mm, na parede 18# e barra chata 1/8, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será executado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência às intempéries, com aplicação mínima de 30 micras por demão, em conformidade com a ABNT NBR 11702. A peça será fornecida na cor verde ou branca. Dimensões: 3,5m de altura x 3,5m de largura x 0,80cm de profundidade. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor warm, disponíveis em fio (verde) ou fio (amarelo), com potência de 8W. Os cordões possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo instalados com espaçamento máximo de 10 cm	UNIDADE	4,00	R\$ 22.000,00	R\$ 88.000,00	2



	entre pontos de iluminação. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível, com proteção contra umidade e intempéries. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (isentos de substâncias tóxicas). O contorno da estrela, será executado com mangueira de LED de 13 mm, na cor branca, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
4	Nome da Peças: Casinha Presépio - 2D Locação: Estrutura cenográfica em formato de presépio iluminado. Composta por estábulo em tons dourados e brancos, contendo as figuras de José, Maria e o Menino Jesus ao centro. No topo da estrutura, uma estrela guia dourada finaliza a composição. Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 50x50mm, 50x30mm, 15x15mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível na cor verde ou branca. Dimensões: 4,50m de altura x 3,50m largura. Iluminação: Cordões de 100 leds blindados branco e warm, disponíveis em fio (verde) ou em fio (branco) e em	UNIDADE	1,00	R\$ 44.666,66	R\$ 44.666,66	2



	fio (amarelo), com potência de 8w, com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira), espaçados a cada 10cm em seu preenchimento. Fixados em abraçadeira plástica fabricada em nylon 6.6, altamente resistente a tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, sendo auto extingüível conforme norma UL 94V-2, tamanho 15 cm x 3,6 mm (18 kg), possui sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível, com proteção contra umidade e intempéries. Atende às normas ISO 4892-2 (resistência UV) e RoHS (livre de substâncias tóxicas). Contorno com mangueira de led 13mm na cor branco com 36 leds por metro e 220V.				
--	---	--	--	--	--

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM	LOTE
1	Nome da peça: Arco guirlanda - 3D Locação: Estrutura cenográfica luminosa em formato de arco, revestida em verde com acabamento brilhante, finalizada por grande laço vermelho centralizado no topo. A peça remete às guirlandas tradicionais natalinas, transmitindo imponência e elegância. Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metalon 30x20 mm e 15x15 mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 3,50 m de altura x 3,50 m	UNIDADE	4,00	R\$ 22.333,33	R\$ 89.333,32	3



	de largura. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores vermelho e verde, disponíveis em fio (verde) ou fio (vermelho), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, nas cores vermelho e verde, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
2	Nome da Peça: Árvore Cônia de Laço Locação: Estrutura cenográfica luminosa em formato de árvore natalina vazada, composta por corpo cônico iluminado em warm com passagem central que permite interação do público. O conjunto é ornamentado por grande laço vermelho aplicado na parte frontal, criando contraste imponente e elegante. No topo, uma estrela vazada complementa o design, reforçando a temática natalina. Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 40x40mm, 30x30mm e 20x20mm, na parede 18#, barra chata 1" parede 1/8, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade.	UNIDADE	1,00	R\$ 107.000,00	R\$ 107.000,00	3



	Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 12,00m de altura x 4,00m de diâmetro. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor Warm, disponíveis em fio (verde) ou fio (amarelo), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação é realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno do corpo e das asas será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, na cor Warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
3	Nome da peça: Bola - 2D Localização: Estrutura circular oca, representando uma bola de Natal. Possui um detalhe superior em forma de laço (laço simples), sugerindo o suporte decorativo da peça. Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metalon 15x15mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta	UNIDADE	4,00	R\$ 2.166,66	R\$ 8.666,64	3



	aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 2,50 m de altura x 2,00 m de largura. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cor warm, disponíveis em fio (verde) ou fio (amarelo), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, nas cor vermelho, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
4	Nome da peça: RENA - 2D Locação: Representação de uma rena em posição de salto, com patas dianteiras erguidas e corpo inclinado para frente. A figura é delineada por linhas contínuas, sem preenchimento, criando um aspecto geométrico e minimalista. Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metalon 1/2"mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado	UNIDADE	4,00	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	3



	com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 1,90 m de altura x 1,60 m de largura. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cor warm, disponíveis em fio (verde) ou fio (amarelo), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, nas cor warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
--	--	--	--	--	--	--

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM	LOTE
1	NOME DA PEÇA - ARCO SIMPLES DE LAÇO - 3D Locação: Estrutura cenográfica iluminada em formato de arco semicircular, finalizada por uma LAÇO decorativo na parte superior. A peça funciona como elemento de passagem e portal fotográfico, garantindo imponência e sofisticação na composição natalina. Material: Estrutura metálica fabricada em perfis de metalon 30x20 mm e barra chata 1/8", na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme ABNT NBR 6591, garantindo elevada resistência mecânica	UNIDADE	3,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	4



	e durabilidade. O material possui limite de escoamento mínimo $f_y = 350$ MPa e limite de ruptura mínimo $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico de 4,2 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo, proporcionam máxima resistência e estabilidade ao conjunto. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 3,50 m de altura x 3,50 m de largura x 0,80 m de profundidade. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor Warm, disponíveis em fio (verde) ou fio (amarelo), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a $+85^{\circ}\text{C}$) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno do arco será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, na cor Branca, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
2	Nome da Peça: Árvore de Caixas Locação: Estrutura piramidal composta por módulos cúbicos que representam caixas de presentes. Cada nível é menor que o anterior, formando uma base larga e topo estreito, semelhante a uma árvore escalonada de presentes. Diversos cubos alinhados e sobrepostos, com laços e fitas aplicados de forma cenográfica em suas superfícies. No topo, há uma	UNIDADE	1,00	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	4



pequena caixa finalizada com laço em destaque. Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 30x30mm, 20x20mm e 15x15mm, na parede 18#, barra chata 1" parede 1/8, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 10m de altura x 5,00m de diâmetro. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor Warm e Vermelho, disponíveis em fio (verde) ou fio (amarelo) e fio (vermelho), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação é realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno do corpo e das asas será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, na cor vermelho, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
---	--	--	--	--	--



3	Nome da peça: Bota - 3D Locação: Estrutura tridimensional em forma de bota gigante, estilizada como uma pequena construção natalina. Base larga, corpo cilíndrico vertical e frente alongada arredondada. Possui entrada em arco frontal, permitindo passagem de visitantes. Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metalon 15x15 mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 4,00 m de altura x 2,00 m de profundidade x 4,50m de comprimento Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores Warm e Vermelho, disponíveis em fio (verde) ou fio (amarelo) e fio (vermelho), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O	UNIDADE	1,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	4
---	--	---------	------	------------------	------------------	---



	contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, na cor warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
4	Nome da peça: Caixa de presente - 3D Locação: Estrutura cenográfica em formato de presente, iluminada em LED Warm com detalhes em LED Vermelho. Na parte superior, um laço volumétrico em LED Vermelho finaliza a composição. A base possui abertura central, permitindo passagem pelo interior da peça e criando forte apelo visual e interativo. Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metálico 40x40 mm, 40x30 mm, 20x20 mm e tubo de 1/2", na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico de 4,2 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 5,00 m de altura x 4,50 m de largura x 4,50 m de profundidade. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cores Warm e Vermelho, disponíveis em fio (verde) ou fio (amarelo), fio (vermelho), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As	UNIDADE	1,00	R\$ 37.666,66	R\$ 37.666,66	4



	abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, na cor Vermelho, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
5	Nome da peça: Letreiro feliz natal - 2D Locação: Letras cursivas, estilizadas em formato itálico e ornamental, conferindo sofisticação. O texto se desenvolve em uma linha contínua, com destaque para curvas e arabescos típicos de fontes manuscritas. Estrutura de letras individuais unidas, sustentadas por armação metálica. Revestimento em LED aplicado ao longo dos contornos, com preenchimento luminoso interno Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metálico 20x20 mm e barra chata 1/8", na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico de 4,2 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 1,50 m de altura x 15 m de largura. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor Warm, disponíveis em fio (verde) ou fio (amarelo), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados	UNIDADE	1,00	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00	4



	com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, na cor Branco, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
6	Nome da peça: Rena - 2D Locação: Representação de uma rena em posição de salto, com patas dianteiras erguidas e corpo inclinado para frente. A figura é delineada por linhas contínuas, sem preenchimento, criando um aspecto geométrico e minimalista. Material: Estrutura metálica fabricada em tubo metalon 1/2"mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2 mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde ou branco. Dimensões: 1,90 m de altura x 1,60 m de largura. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados nas cor warm, disponíveis em fio (verde) ou fio (amarelo), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à	UNIDADE	2,00	R\$ 3.333,33	R\$ 6.666,66	4



	prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). O contorno será finalizado com mangueira de LED de 13 mm, nas cor warm, com densidade mínima de 36 LEDs por metro e tensão de 220V.					
--	--	--	--	--	--	--

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM	LOTE
1	Nome da Peça: ARCOS COLORIDOS - 2D Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 30X30mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Pintura: O acabamento será executado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência às intempéries, com aplicação mínima de 30 micras por demão, em conformidade com a ABNT NBR 11702. A peça será fornecida na cor verde ou branca. Dimensões: 3,50m de altura x 4,30m largura. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor warm, branco, vermelho, azul e verde, disponíveis em fio (verde) ou fio (colorido), com potência de 8W. Os cordões possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo instalados com espaçamento máximo de 10 cm	UNIDADE	1,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	5



	entre pontos de iluminação. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível, com proteção contra umidade e intempéries.					
2	Nome da Peça: ARCOS COLORIDOS CUSTOMIZADOS - 3D Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 30X30mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Pintura: O acabamento será executado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência às intempéries, com aplicação mínima de 30 micras por demão, em conformidade com a ABNT NBR 11702. A peça será fornecida na cor verde ou branca. Dimensões: 3,50m de altura x 4,30m largura x 0,30m profundidade. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor warm, branco, vermelho, azul e verde, disponíveis em fio (verde) ou fio (colorido), com potência de 8W. Os cordões possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo instalados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos de iluminação. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e	UNIDADE	1,00	R\$ 16.633,33	R\$ 16.633,33	5



	irreversível, com proteção contra umidade e intempéries.					
3	Nome da Peça: BALÃO CONTORNO RGB - 3D Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 40X30mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde, vermelho e branco Dimensões: 4,50m de altura x 2,50m de largura. Iluminação: Cordões de 50 leds blindados RGB, 8w, tensão 12V, com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira), espaçados a cada 5cm em seu preenchimento. Fixados em abraçadeira plástica fabricada em nylon 6.6, altamente resistente a tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, sendo auto extingüível conforme norma UL 94V-2, tamanho 15 cm x 3,6 mm (18 kg), possui sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível, com proteção contra umidade e intempéries. Atende às normas ISO 4892-2 (resistência UV) e RoHS (livre de substâncias tóxicas).	UNIDADE	1,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	5
4	Nome da Peça: BALÃO DE LEDS COM ENTRADA - 3D Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 40X30mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade.	UNIDADE	2,00	R\$ 28.166,66	R\$ 56.333,32	5



	O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Reforços adicionais em ferro mecânico 4,2mm, unidos por solda MIG pontuada de topo para máxima resistência e estabilidade. Pintura: O acabamento será realizado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência contra intempéries, com 30 micras de cobertura por demão, conforme Norma Regulamentadora NBR 11702. Disponível nas cores verde, vermelho e branco Dimensões: 4,50m de altura x 2,50m de largura. Iluminação: Cordões de 50 leds blindados RGB, 8w, tensão 12V, com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira), espaçados a cada 5cm em seu preenchimento. Fixados em abraçadeira plástica fabricada em nylon 6.6, altamente resistente a tração, variações térmicas (-40°C a $+85^{\circ}\text{C}$) e agentes químicos, sendo auto extingüível conforme norma UL 94V-2, tamanho 15 cm x 3,6 mm (18 kg), possui sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível, com proteção contra umidade e intempéries. Atende às normas ISO 4892-2 (resistência UV) e RoHS (livre de substâncias tóxicas).					
5	Nome da Peça: BALÃO HITECH - 3D Locação: Estrutura com base inferior estreita e corpo expandido para cima, composta por superfícies triangulares alongadas. O desenho cria a ilusão de um poliedro facetado, semelhante a um diamante ou pêndulo de enfeite natalino. Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 15x15mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Pintura: O acabamento será executado com tinta esmalte sintético de alta	UNIDADE	2,00	R\$ 37.966,66	R\$ 75.933,32	5



	aderência e resistência às intempéries, com aplicação mínima de 30 micras por demão, em conformidade com a ABNT NBR 11702. A peça será fornecida na cor verde ou branca. Adereço: Balão 3D é revestido em acrílico verde e vermelho de 3mm, proporcionando acabamento uniforme, leveza, resistência à intempérie e excelente rigidez. O acrílico é usinado em Router CNC para a criação de recortes e detalhes técnicos que permitem o embutimento preciso da iluminação LED, garantindo estética refinada e segurança na instalação elétrica. Dimensões: 1,30m de altura x 1,00m de largura. Iluminação: Estrutura iluminados em contornos de cordões de 50 LEDs, com 9mm de espessura e uma tensão de 12V, na cor warm fio (branco), com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira), espaçados a cada 4,50cm em seu preenchimento, encaixado sobre pressão nas placa de ACM 3mm. com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira).					
6	Nome da Peça: CASA CUSTOMIZADA - 2D Locação: Estrutura retangular vertical, com um grande vão central representando a porta ou entrada. O painel simula uma fachada frontal, com área plana e sem relevo, típica de cenários decorativos temáticos. Letreiro com uma PALAVRA na parte superior:Pode ser customizada a palavra da entrada da casa que aparece em letras maiúsculas brancas, sobre um fundo retangular amarelo. Modelo de janelas customizaveis: posicionadas simetricamente à esquerda e à direita da entrada. Cada janela é quadrada e poderá ser customizada com tipo de grades, leds, mangueiras, neon, modulo rgb. Entrada central: grande retângulo vazado, localizado no meio da estrutura. Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 30x30mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma	UNIDADE	2,00	R\$ 12.633,33	R\$ 25.266,66	5



	Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Pintura: O acabamento será executado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência às intempéries, com aplicação mínima de 30 micras por demão, em conformidade com a ABNT NBR 11702. A peça será fornecida na cor verde ou branca. Adereço: PALAVRA 2D é revestido em ACM amarelo de 3mm, composto por duas lâminas de alumínio unidas a um núcleo de polietileno, proporcionando acabamento uniforme, leveza, resistência à intempérie e excelente rigidez. O ACM é usinado em Router CNC para a criação de recortes e detalhes técnicos que permitem o embutimento preciso da iluminação LED, garantindo estética refinada e segurança na instalação elétrica. Dimensões: 2,50m de altura x 3,00m de largura. Iluminação: Os adereços, são iluminados em contornos de conjuntos de 10 LEDs, com 21mm de espessura e uma tensão de 12V, na cor warm fio branco, com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira), espaçados a cada 10cm em seu preenchimento, encaixado sobre pressão nas placa de ACM 3mm. com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira).					
7	Nome da Peça: CASINHA AZUL - 2D Locação: Estrutura geométrica em formato de 'U' invertido, sugerindo um pórtico ou portal. A parte superior possui inclinação dupla, formando uma linha de cumeeira central (semelhante a um telhado de duas águas). Grande vão retangular centralizado, permitindo passagem, caracterizando a peça como portal decorativo. Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 30x30mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo	UNIDADE	2,00	R\$ 12.500,00	R\$ 25.000,00	5



	alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Pintura: O acabamento será executado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência às intempéries, com aplicação mínima de 30 micras por demão, em conformidade com a ABNT NBR 11702. A peça será fornecida na cor verde ou branca. Adereço: Casinha 2D é revestido em ACM azul de 3mm, composto por duas lâminas de alumínio unidas a um núcleo de polietileno, proporcionando acabamento uniforme, leveza, resistência à intempérie e excelente rigidez. O ACM é usinado em Router CNC para a criação de recortes e detalhes técnicos que permitem o embutimento preciso da iluminação LED, garantindo estética refinada e segurança na instalação elétrica. Dimensões: 2,50m de altura x 3,00m de largura. Iluminação: Os adereços, são iluminados em contornos de conjuntos de 10 LEDs, com 21mm de espessura e uma tensão de 12V, na cor warm fio branco, com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira), espaçados a cada 10cm em seu preenchimento, encaixado sobre pressão nas placa de ACM 3mm. com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira).					
8	Nome da Peça: CASINHA ROSA - 2D Locação: Estrutura em forma de fachada retangular com telhado em duas águas, perceptível pela cumeeira central inclinada. A base é reta, enquanto o topo se eleva ao centro, lembrando a silhueta de uma casa simples. Porta retangular alta localizada no lado direito da fachada. Janela quadrada posicionada no lado esquerdo. Linha vertical central reforça a divisão simétrica da estrutura, remetendo ao eixo do telhado. Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 30x30mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma	UNIDADE	2,00	R\$ 12.500,00	R\$ 25.000,00	5



	Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Pintura: O acabamento será executado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência às intempéries, com aplicação mínima de 30 micras por demão, em conformidade com a ABNT NBR 11702. A peça será fornecida na cor verde ou branca. Adereço: Casinha 2D é revestido em ACM rosa de 3mm, composto por duas lâminas de alumínio unidas a um núcleo de polietileno, proporcionando acabamento uniforme, leveza, resistência à intempérie e excelente rigidez. O ACM é usinado em Router CNC para a criação de recortes e detalhes técnicos que permitem o embutimento preciso da iluminação LED, garantindo estética refinada e segurança na instalação elétrica. Dimensões: 2,50m de altura x 2,44m de largura. Iluminação: Os adereços, são iluminados em contornos de conjuntos de 10 LEDs, com 21mm de espessura e uma tensão de 12V, na cor warm fio branco, com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira), espaçados a cada 10cm em seu preenchimento, encaixado sobre pressão nas placa de ACM 3mm. com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira).					
9	Nome da Peça: CASINHA VERMELHA - 2D Locação: Estrutura retangular com parte superior em formato escalonado, lembrando uma fachada estilizada ou pórtico. Uma janela quadrada à esquerda da composição. Uma porta retangular alta à direita, ambas delimitadas com LEDs. Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 30x30mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo	UNIDADE	2,00	R\$ 12.500,00	R\$ 25.000,00	5



	alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Pintura: O acabamento será executado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência às intempéries, com aplicação mínima de 30 micras por demão, em conformidade com a ABNT NBR 11702. A peça será fornecida na cor verde ou branca. Adereço: Casinha 2D é revestido em ACM vermelho de 3mm, composto por duas lâminas de alumínio unidas a um núcleo de polietileno, proporcionando acabamento uniforme, leveza, resistência à intempérie e excelente rigidez. O ACM é usinado em Router CNC para a criação de recortes e detalhes técnicos que permitem o embutimento preciso da iluminação LED, garantindo estética refinada e segurança na instalação elétrica. Dimensões: 2,50m de altura x 3,00m de largura. Iluminação: Os adereços, são iluminados em contornos de conjuntos de 10 LEDs, com 21mm de espessura e uma tensão de 12V, na cor warm fio branco, com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira), espaçados a cada 10cm em seu preenchimento, encaixado sobre pressão nas placa de ACM 3mm. com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira).					
10	Nome da Peça: IGREJA - 2D Locação: Estrutura retangular com cobertura em formato de telhado triangular alongado, típico de igrejas. No topo, uma cruz cristã centralizada, destacando a função simbólica da edificação. Porta central alta e pontiaguda, em arco ogival, reforçando o estilo gótico simplificado. Duas janelas laterais, também em formato ogival, localizadas simetricamente à esquerda e à direita da porta. O conjunto sugere a leitura imediata de um templo religioso. Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 30x30mm, na parede 18#,	UNIDADE	1,00	R\$ 14.966,66	R\$ 14.966,66	5



	confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Pintura: O acabamento será executado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência às intempéries, com aplicação mínima de 30 micras por demão, em conformidade com a ABNT NBR 11702. A peça será fornecida na cor verde ou branca. Adereço: Igreja 2D é revestido em ACM branco de 3mm, composto por duas lâminas de alumínio unidas a um núcleo de polietileno, proporcionando acabamento uniforme, leveza, resistência à intempérie e excelente rigidez. O ACM é usinado em Router CNC para a criação de recortes e detalhes técnicos que permitem o embutimento preciso da iluminação LED, garantindo estética refinada e segurança na instalação elétrica. Dimensões: 4,50m de altura x 2,50m de largura. Iluminação: Os adereços, são iluminados em contornos de conjuntos de 10 LEDs, com 21mm de espessura e uma tensão de 12V, na cor warm fio branco, com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira), espaçados a cada 10cm em seu preenchimento, encaixado sobre pressão nas placa de ACM 3mm. com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira).					
11	Nome da Peça: LETREIRO EM CAIXA ALTA COLORIDA - 2D Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 15X15mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Pintura: O acabamento será executado	UNIDADE	1,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	5



	com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência às intempéries, com aplicação mínima de 30 micras por demão, em conformidade com a ABNT NBR 11702. A peça será fornecida na cor verde ou branca. Dimensões: 1,20m de altura x 11,50m largura. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor warm, disponíveis em fio (verde) ou fio (amarelo), com potência de 8W. Os cordões possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo instalados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos de iluminação. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível, com proteção contra umidade e intempéries.					
12	Nome da Peça: Painei Cenário Instagramável Ecumênico - 2D Locação: Estrutura em formato painei com duas portas laterais abertas. Parte superior com desenho curvo. Cada porta apresenta ornamentação floral em arabescos, desenhada e destacada por fileiras de LEDs. Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 30x30mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Pintura: O acabamento será executado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência às intempéries, com aplicação mínima de 30 micras por demão, em conformidade com a ABNT NBR 11702. A peça será fornecida na cor verde ou branca.	UNIDADE	1,00	R\$ 13.333,33	R\$ 13.333,33	5



	Adereço: Paineis 2D são revestidos em PVC expandido branco de 10mm, proporcionando acabamento uniforme, leveza, resistência à intempérie e excelente rigidez. O PVC é usinado em Router CNC para a criação de recortes e detalhes técnicos que permitem o embutimento preciso da iluminação LED, garantindo estética refinada e segurança na instalação elétrica. Dimensões: 2,50m de altura x 2,44m largura. Iluminação: Estrutura iluminada em contornos de cordões de 50 LEDs, com 9mm de espessura e uma tensão de 12V, na cor warm fio (branco) e vermelho fio (branco), com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira), espaçados a cada 4,50cm em seu preenchimento, encaixado sobre pressão na placa de PVC 10mm. com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira). Contorno com mangueira de led 13mm na cor branca, com 36 leds por metro e 220V.					
13	Nome da Peça: Peça Instagramável - 3D Locação: Estrutura vertical alongada, em forma de painel boneco. Na área superior central, há um recorte circular, permitindo que pessoas posicionem o rosto, transformando-se no "personagem". Esse recurso torna a peça interativa e cenográfica para eventos festivos. Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 30x20mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Pintura: O acabamento será executado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência às intempéries, com aplicação mínima de 30 micras por demão, em conformidade com a ABNT NBR 11702. A peça será fornecida na cor verde ou branca. Adereço: Paineis de boneco 3D são	UNIDADE	1,00	R\$ 8.966,66	R\$ 8.966,66	5



	revestido em ACM branco de 3mm, composto por duas lâminas de alumínio unidas a um núcleo de polietileno, proporcionando acabamento uniforme, leveza, resistência à intempérie e excelente rigidez. O ACM é usinado em Router CNC para a criação de recortes e detalhes técnicos que permitem o embutimento preciso da iluminação LED, garantindo estética refinada e segurança na instalação elétrica. Dimensões: 2,30m de altura x 1,20m de largura. Iluminação: Estrutura iluminados em contornos de cordões de 50 LEDs, com 9mm de espessura e uma tensão de 12V, na cor warm fio (branco) e vermelho fio (branco), com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira), espaçados a cada 4,50cm em seu preenchimento, encaixado sobre pressão nas placa de ACM 3mm. com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira).					
14	Nome da peça: Pingentes - 3D Locação: Estrutura iluminada em formato de rede linear composta por pingentes, desenvolvida para aplicações suspensas em áreas abertas ou fechadas. A composição cria um efeito cenográfico contínuo e elegante, ideal para passagens, corredores e áreas fotográficas, trazendo leveza e movimento ao ambiente. Dimensões: 10,00 m de comprimento. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor Warm, Azul, Verde e Vermelho, disponíveis em fio (verde), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente	UNIDADE	50,00	R\$ 793,33	R\$ 39.666,50	5



	único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas).					
--	---	--	--	--	--	--

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM	LOTE
1	Nome da Peça: ARCOS COLORIDOS - 2D Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 30X30mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Pintura: O acabamento será executado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência às intempéries, com aplicação mínima de 30 micras por demão, em conformidade com a ABNT NBR 11702. A peça será fornecida na cor verde ou branca. Dimensões: 3,50m de altura x 4,30m largura. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor warm, branco, vermelho, azul e verde, disponíveis em fio (verde) ou fio (colorido), com potência de 8W. Os cordões possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo instalados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos de iluminação. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível, com proteção contra umidade e intempéries. Cultura.	UNIDADE	1,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	6
2	Nome da Peça: ARCOS COLORIDOS CUSTOMIZADOS - 3D	UNIDADE	1,00	R\$ 16.633,33	R\$ 16.633,33	6



	Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 30X30mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Pintura: O acabamento será executado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência às intempéries, com aplicação mínima de 30 micras por demão, em conformidade com a ABNT NBR 11702. A peça será fornecida na cor verde ou branca. Dimensões: 3,50m de altura x 4,30m largura x 0,30m profundidade. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor warm, branco, vermelho, azul e verde, disponíveis em fio (verde) ou fio (colorido), com potência de 8W. Os cordões possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo instalados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos de iluminação. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a $+85^{\circ}\text{C}$) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível, com proteção contra umidade e intempéries. Cultura.					
3	Nome da Peça: LETREIRO EM CAIXA ALTA COLORIDA - 2D Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 15X15mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Pintura: O acabamento será executado	UNIDADE	1,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	6



	com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência às intempéries, com aplicação mínima de 30 micras por demão, em conformidade com a ABNT NBR 11702. A peça será fornecida na cor verde ou branca. Dimensões: 1,20m de altura x 11,50m largura. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor warm, disponíveis em fio (verde) ou fio (amarelo), com potência de 8W. Os cordões possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo instalados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos de iluminação. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg), possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível, com proteção contra umidade e intempéries. Cultura.					
4	Nome da Peça: Painei Cenário Instagramável Ecumênico - 2D Locação: Estrutura em formato painei com duas portas laterais abertas. Parte superior com desenho curvo. Cada porta apresenta ornamentação floral em arabescos, desenhada e destacada por fileiras de LEDs. Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 30x30mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Pintura: O acabamento será executado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência às intempéries, com aplicação mínima de 30 micras por demão, em conformidade com a ABNT NBR 11702. A peça será fornecida na cor verde ou branca.	UNIDADE	1,00	R\$ 13.333,33	R\$ 13.333,33	6



	Adereço: Pannel 2D é revestido em PVC expandido branco de 10mm, proporcionando acabamento uniforme, leveza, resistência à intempérie e excelente rigidez. O PVC é usinado em Router CNC para a criação de recortes e detalhes técnicos que permitem o embutimento preciso da iluminação LED, garantindo estética refinada e segurança na instalação elétrica. Dimensões: 2,50m de altura x 2,44m largura. Iluminação: Estrutura iluminados em contornos de cordões de 50 LEDs, com 9mm de espessura e uma tensão de 12V, na cor warm fio (branco) e vermelho fio (branco), com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira), espaçados a cada 4,50cm em seu preenchimento, encaixado sobre pressão nas placa de PVC 10mm. com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira). Contorno com mangueira de led 13mm na cor branca, com 36 leds por metro e 220V. Cultura.					
5	Nome da Peça: Peça Instagramável - 3D Locação: Estrutura vertical alongada, em forma de painel boneco. Na área superior central, há um recorte circular, permitindo que pessoas posicionem o rosto, transformando-se no "personagem". Esse recurso torna a peça interativa e cenográfica para eventos festivos. Material: Estrutura metálica fabricada em metalon 30x20mm, na parede 18#, confeccionada em aço carbono ASTM A-36, conforme Norma Regulamentadora NBR 6591, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. O material possui limite de escoamento $f_y = 350$ MPa e limite mínimo de ruptura $f_u = 400$ MPa, assegurando a integridade estrutural da peça. Pintura: O acabamento será executado com tinta esmalte sintético de alta aderência e resistência às intempéries, com aplicação mínima de 30 micras por demão, em conformidade com a ABNT NBR 11702. A peça será fornecida na cor verde ou branca. Adereço: Pannel de boneco 3D é	UNIDADE	1,00	R\$ 8.966,66	R\$ 8.966,66	6



	revestido em ACM branco de 3mm, composto por duas lâminas de alumínio unidas a um núcleo de polietileno, proporcionando acabamento uniforme, leveza, resistência à intempérie e excelente rigidez. O ACM é usinado em Router CNC para a criação de recortes e detalhes técnicos que permitem o embutimento preciso da iluminação LED, garantindo estética refinada e segurança na instalação elétrica. Dimensões: 2,30m de altura x 1,20m de largura. Iluminação: Estrutura iluminados em contornos de cordões de 50 LEDs, com 9mm de espessura e uma tensão de 12V, na cor warm fio (branco) e vermelho fio (branco), com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira), espaçados a cada 4,50cm em seu preenchimento, encaixado sobre pressão nas placa de ACM 3mm. com vedações em suas extremidades, blindagem ip68 (à prova d'água e poeira). Cultura.					
6	Nome da peça: Pingentes - 3D Locação: Estrutura iluminada em formato de rede linear composta por pingentes, desenvolvida para aplicações suspensas em áreas abertas ou fechadas. A composição cria um efeito cenográfico contínuo e elegante, ideal para passagens, corredores e áreas fotográficas, trazendo leveza e movimento ao ambiente. Dimensões: 10,00 m de comprimento. Iluminação: Estrutura iluminada em cordões de 100 LEDs blindados na cor Warm, Azul, Verde e Vermelho, disponíveis em fio (verde), com potência de 8W. Os LEDs possuem vedações em suas extremidades e grau de proteção IP68 (à prova d'água e poeira), sendo aplicados com espaçamento máximo de 10 cm entre pontos luminosos. A fixação será realizada por abraçadeiras plásticas em nylon 6.6, altamente resistentes à tração, variações térmicas (-40°C a +85°C) e agentes químicos, autoextinguíveis conforme norma UL 94V-2. As abraçadeiras, de 15 cm x 3,6 mm (carga de ruptura de 18 kg),	UNIDADE	300,00	R\$ 793,33	R\$ 237.999,00	6



	possuem sistema de trava de dente único, garantindo fixação segura e irreversível. Todos os componentes atendem às normas ISO 4892-2 (resistência a raios UV) e RoHS (livres de substâncias tóxicas). Cultura.					
--	--	--	--	--	--	--

1.2. Os itens acima não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto nº 327, de 26 de dezembro de 2023.

1.3. Os descritivos dos itens, em respeito ao art. 19, II da NLLC não foram retirados do CATMAT por não terem sido encontrados itens similares a demanda.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. Processo sem adoção de cotas reservadas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo em vista a natureza do objeto, uma vez que sua fragmentação poderia ocasionar dificuldades operacionais, aumento de custos administrativos e logísticos, além de comprometer a eficiência na gestão e no controle dos veículos locados.

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.549.825,76 (três milhões quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DO PRAZO DA ARP

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados da assinatura da ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação está prevista nos planejamentos internos do órgão, bem como nas legislações orçamentárias do ano.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



5.1. Sustentabilidade

5.2. Os requisitos de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. Condições de execução

6.2. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma estabelecido pela secretaria solicitante, com montagem prevista para a primeira quinzena de dezembro (natal), primeira semana do mês de maio (Dia das Mães) primeira quinzena de junho (festa junina), observando os prazos necessários para instalação, testes e ajustes de iluminação.

6.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8.2. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.9.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.



8.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

8.1.3. Os fiscais técnico e administrativo do contrato realizarão o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.1.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.1.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório

8.1.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.1.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.1.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a

verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.1.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.1.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.1.14. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.1.15. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.1.16. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.1.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.1.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3. o prazo de validade;

- 8.2.4. a data da emissão;
- 8.2.5. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.2.6. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.2.7. o valor a pagar; e
- 8.2.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.2.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.2.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.11. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação.
- 8.2.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.2.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo para pagamento

- 8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

9.1.2. Será utilizado ainda o procedimento auxiliar de licitação Sistema de Registro de Preços, obedecendo aos critérios dos incisos I e II art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/23.

9.1.3. Não será adotado o procedimento de publicação de intenção de registro de preços, tendo em vista que apenas o município será contratante.

9.1.4. Em consulta aos sistemas de divulgação de IRPs, não foi identificada nenhuma intenção aberta que pudesse satisfazer a necessidade do órgão apontada nesta contratação.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Capacidade Técnica

9.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado de Capacidade Técnica.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Registro Profissional:

- Prova de inscrição da licitante e da equipe técnica no CREA ou CFT.
- A empresa deverá apresentar comprovação de vínculo do responsável técnico através de Ficha ou livro de registro de empregados / CTPS, Contrato social (sócio), Contrato de prestação de serviços ou Termo de contratação futura.
- Deverá compor a equipe técnica, obrigatoriamente, um engenheiro eletricista registrado no CREA ou um profissional eletricista habilitado e certificado.

7.11.4. Atestados de Capacidade Técnica:

- A licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo:
 6. Identificação do emitente, nome e cargo do signatário;
 7. Endereço completo, telefone e e-mail do emitente;
 8. Objeto contratual, período de vigência e itens executados;

9. Quantitativos que comprovem compatibilidade com o objeto da licitação.
10. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento objeto deste pregão, bem como possibilitar à Administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es).

7.11.5. Certidão de Acervo Técnico – CAT:

Item	Exigência mínima	Observação
a)	01 Estrutura metálica tipo árvore, > 15m, iluminada com índice de proteção IP67.	Evento público ou de grande porte
b)	02 Estruturas metálicas iluminadas 3D $\geq$ 8m	Evento público ou de grande porte
c)	05 Estruturas metálicas iluminadas 3D entre 2m e 5m	Evento público ou de grande porte
d)	05 Estruturas metálicas iluminadas 3D $\geq$ 2m	Evento público ou de grande porte
e)	05 Estruturas em fibra de vidro / ACM ou Festão $\geq$ 2,5m iluminadas em LED 12V IP67	Evento público ou de grande porte

Observação: Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação de diferentes CAT do mesmo responsável técnico.

3.4.4. Poderá ser solicitado, a qualquer tempo, a apresentação do contrato correspondente ou demais documentos complementares que permitam verificar a efetiva execução das atividades declaradas, para fins de comprovação da capacidade técnica.

3.4.5. No caso de o profissional não ser registrado no CREA/CFT do estado da obra, deverá ser providenciado o visto regional.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O Registro de Preços independe de indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, considerando que não há obrigatoriedade na contratação.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Prestar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.3. Responsabilizar-se pelos encargos e quaisquer outras despesas com a equipe de trabalho.



- 11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 11.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo;
- 11.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 11.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo final para o fim do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 11.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 11.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

12.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano contados do orçamento estimado, aplicando-se o índice **INPC**.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

13.9. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato.

13.10. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (Sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

13.11. O Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

13.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, conforme previsto artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme disposto da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 335/2023.

Goianira, 13 de novembro de 2025.

QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO

GESTORA DO FMAS

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas cenográficas iluminadas de grande porte, compreendendo o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem, destinadas à ornamentação de festividades tradicionais do município, como o Natal, a Feira das Mães e as Festividades Juninas, em espaços públicos de Goianira.
- 1.2. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de implantação de ornamentação e iluminação cenográfica temática em espaços públicos do Município de Goianira, destinada à realização de eventos tradicionais e comemorativos que compõem o calendário cultural oficial da cidade, notadamente o Natal, a Festa Junina e a Feira do Dia das Mães.
- 1.3. Esses eventos são de grande importância social, cultural e econômica para o município, pois reúnem milhares de moradores e visitantes em torno de celebrações que valorizam as tradições locais, fortalecem os vínculos comunitários e movimentam a economia. Além do caráter festivo, cada celebração carrega forte simbolismo cultural, traduzindo a identidade e os valores da população goianirense.
- 1.4. A Festa Junina, por exemplo, é uma das manifestações mais significativas do calendário popular brasileiro, e em Goianira consolidou-se como um dos principais eventos de integração comunitária, valorizando a música, a dança e a culinária típicas. Já a Feira do Dia das Mães tem se destacado por sua dimensão social e econômica, promovendo o artesanato, o

empreendedorismo feminino e o fortalecimento das economias locais e familiares, além de proporcionar um espaço afetivo de celebração de uma das datas mais emblemáticas do ano.

- 1.5. Por sua vez, o Natal de Goianira tornou-se um evento de grande porte e alta relevância simbólica, atraindo visitantes de toda a região metropolitana. A ornamentação natalina transformou-se em marca registrada da cidade, criando um ambiente de encantamento e convivência familiar, fomentando o turismo e contribuindo para o aquecimento do comércio local.
- 1.6. A realização integrada dessas ações reforça o comprometimento da Administração Municipal com a promoção da cultura, o estímulo ao lazer e o fortalecimento da identidade comunitária, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual e com as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento humano, cultural e econômico.
- 1.7. Dessa forma, a contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas decorativas e iluminadas de grande porte é imprescindível para garantir a adequada ambientação, segurança, qualidade estética e eficiência operacional dos eventos, viabilizando a execução das festividades de forma organizada, atrativa e acessível à população.
- 1.8. Além do aspecto técnico, a ornamentação temática exerce importante papel de valorização dos espaços públicos, tornando-os mais acolhedores, convidativos e propícios à convivência social. A criação de cenários iluminados e artísticos transforma o ambiente urbano, gerando pertencimento, orgulho cívico e engajamento social, fatores essenciais para a consolidação de uma cidade viva, participativa e culturalmente ativa.
- 1.9. Portanto, a necessidade da contratação fundamenta-se na relevância cultural, social, turística e econômica dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Goianira, bem como na importância de garantir que essas celebrações sejam conduzidas com planejamento técnico, segurança, eficiência e qualidade estética, em benefício direto de toda a comunidade goianirense.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

- 2.1. A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação deverá contemplar a locação de estruturas cenográficas iluminadas de grande porte, incluindo o fornecimento, transporte, montagem, manutenção, operação, desmontagem e retirada dos materiais utilizados.



- 3.2. A execução dos serviços deve observar rigorosos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e eficiência técnica, considerando que as estruturas permanecerão expostas em áreas públicas de grande circulação, sujeitas a intempéries e ao manuseio indireto por parte do público.
- 3.3. Dessa forma, os seguintes requisitos mínimos devem ser observados pela contratada:
- 3.3.1. Qualificação técnica e experiência comprovada: a empresa deverá possuir atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços semelhantes, envolvendo ornamentação ou cenografia iluminada em espaços públicos de médio ou grande porte.
 - 3.3.2. Segurança e conformidade elétrica: todos os materiais elétricos utilizados (cabos, conexões, refletores, fontes de energia, controladores de LED, etc.) deverão obedecer às normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis, garantindo total segurança à população e aos profissionais envolvidos.
 - 3.3.3. Profissional eletricitista especializado: durante todo o período de exposição das estruturas cenográficas, deverá permanecer pelo menos um profissional eletricitista qualificado e habilitado, de forma permanente, em cada local de ornamentação (ou conforme dimensionamento técnico).
 - 3.3.4. Este profissional será responsável por realizar inspeções diárias, reparos imediatos e manutenção preventiva dos sistemas elétricos e de iluminação, assegurando o pleno funcionamento e a segurança elétrica das estruturas.
 - 3.3.5. A presença contínua de profissional habilitado é essencial, considerando que as instalações ficarão expostas ao público, em áreas externas e com alto fluxo de pessoas, sendo imprescindível garantir a integridade do sistema elétrico e evitar riscos de curto-circuito, sobrecarga ou choques elétricos.
 - 3.3.6. Padronização estética e integração visual: todas as estruturas e elementos decorativos deverão manter coerência estética e harmonia visual entre si, de forma a garantir unidade cenográfica entre os diferentes locais ornamentados (Lago Municipal, praças, feiras cobertas, entre outros).
 - 3.3.7. Materiais e equipamentos de qualidade: os itens utilizados deverão apresentar acabamento de alto padrão, resistência mecânica e luminotécnica compatíveis com a exposição prolongada ao tempo, evitando desgastes prematuros, falhas elétricas e riscos estruturais.
 - 3.3.8. Execução e cronograma: a montagem deverá ocorrer com antecedência mínima à abertura oficial de cada evento, respeitando o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, bem como o cronograma de inauguração das festividades.
 - 3.3.9. Assistência técnica e manutenção contínua: a contratada deverá garantir atendimento técnico imediato, com equipe de prontidão para reposição de lâmpadas, ajustes em ligações elétricas e substituição de peças danificadas, sempre com o acompanhamento do eletricitista responsável e sob supervisão dos servidores designados pela Administração.
 - 3.3.10. Sustentabilidade e eficiência energética: sempre que possível, deverão ser utilizados sistemas de iluminação em LED, priorizando o baixo consumo de energia e maior durabilidade, alinhando-se às boas práticas de sustentabilidade ambiental e eficiência de recursos públicos.



3.3.11. Segurança estrutural e isolamento de áreas técnicas: todas as estruturas deverão ser fixadas com segurança, evitando riscos de queda ou instabilidade, com sinalização adequada e isolamento de pontos de risco, de modo a proteger o público durante a visitação.

3.3.12. Suporte técnico e operacional integrado: a empresa contratada deverá atuar de forma integrada com as equipes municipais envolvidas na organização e execução dos eventos, assegurando suporte técnico pleno antes, durante e após as festividades.

3.4. Qualificação Técnico-Profissional

3.4.1. Registro Profissional:

- Prova de inscrição da licitante e da equipe técnica no CREA ou CFT.
- A empresa deverá apresentar comprovação de vínculo do responsável técnico através de Ficha ou livro de registro de empregados / CTPS, Contrato social (sócio), Contrato de prestação de serviços ou Termo de contratação futura.
- Deverá compor a equipe técnica, obrigatoriamente, um engenheiro eletricista registrado no CREA ou um profissional eletricista habilitado e certificado, responsável pela supervisão técnica das instalações elétricas, pela conformidade normativa e pela segurança operacional dos sistemas de iluminação cenográfica utilizados.

3.4.2. Atestados de Capacidade Técnica:

- A licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo:
 1. Identificação do emitente, nome e cargo do signatário;
 2. Endereço completo, telefone e e-mail do emitente;
 3. Objeto contratual, período de vigência e itens executados;
 4. Quantitativos que comprovem compatibilidade com o objeto da licitação.
 5. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento objeto deste pregão, bem como possibilitar à Administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es).

3.4.3. Certidão de Acervo Técnico – CAT:

Item	Exigência mínima	Observação
a)	01 Estrutura metálica tipo árvore, > 15m, iluminada com índice de proteção IP67.	Evento público ou de grande porte
b)	02 Estruturas metálicas iluminadas 3D $\geq$ 8m	Evento público ou de grande porte
c)	05 Estruturas metálicas iluminadas 3D entre 2m e 5m	Evento público ou de grande porte
d)	05 Estruturas metálicas iluminadas 3D $\geq$ 2m	Evento público ou de grande porte
e)	05 Estruturas em fibra de vidro / ACM ou Festão $\geq$ 2,5m iluminadas em LED 12V IP67	Evento público ou de grande porte

Observação: Será aceito mais de um CAT do mesmo responsável técnico.

3.4.4. Poderá ser solicitado, a qualquer tempo, a apresentação do contrato correspondente ou demais documentos complementares que permitam verificar a efetiva execução das atividades declaradas, para fins de comprovação da capacidade técnica.

3.4.5. No caso de o profissional não ser registrado no CREA/CFT do estado da obra, deverá ser providenciado o visto regional.

3.5. Com base nesses requisitos, a contratação busca assegurar não apenas o aspecto visual e artístico das decorações temáticas, mas também a segurança operacional, a eficiência na manutenção e a continuidade do funcionamento durante todo o período de exposição, garantindo que os espaços ornamentados estejam sempre em perfeitas condições de uso e contemplação pela comunidade.

3.6. Habilitação Fiscal E Trabalhista:

I - Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

III - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo o domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

IV - Regularidade perante a Fazenda Federal; Regularidade perante a Fazenda Estadual;

V - Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante; Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI - Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

VII - Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma na prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

3.7. Declarações Complementares:

I - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

II - Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública do município de Goianira ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021).



4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 4.1. A estimativa de quantidades foi elaborada com base em levantamentos técnicos realizados em conjunto com os Departamentos de Cultura, Infraestrutura e Engenharia, considerando-se as características físicas dos locais de instalação, o histórico de demandas dos anos anteriores, e a ampliação do escopo de eventos contemplados na presente contratação, que além da ornamentação natalina, passa a incluir estruturas cenográficas iluminadas para a Festa Junina e a Feira do Dia das Mães.
- 4.2. O dimensionamento dos itens leva em conta a extensão das áreas públicas que receberão a decoração, a visibilidade pretendida e o público estimado, de modo a garantir harmonia estética, proporcionalidade e impacto visual adequado à relevância dos eventos.
- 4.3. Foram utilizados como parâmetros os quantitativos efetivamente empregados na contratação do exercício anterior (referente exclusivamente à ornamentação natalina), acrescidos de margem proporcional de ampliação em razão da inclusão de novos eventos e da expansão de áreas decoradas.
- 4.4. O levantamento in loco considerou as dimensões médias dos espaços públicos (Lago Municipal Ialacci Umberto Donato, Praças do Setor Cora Coralina e São Geraldo, e Feiras Cobertas dos Setores Triunfo e Central), a quantidade de estruturas cenográficas necessárias para cobertura visual equilibrada, e o tempo de exposição.
- 4.5. A composição de valores unitários foi obtida a partir de pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, observando preços de locação, montagem, manutenção, desmontagem e logística.
- 4.6. Foram considerados os custos de mão de obra especializada, incluindo eletricista de plantão durante o período de exposição, além de técnicos para montagem e manutenção das estruturas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 5.1. Com o objetivo de subsidiar a definição da solução mais vantajosa para a Administração, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas na locação de estruturas cenográficas iluminadas e ornamentações temáticas, considerando diferentes metodologias e formatos de execução disponíveis.
- 5.2. Após a pesquisa, foram identificadas duas soluções predominantes no mercado, capazes de atender às necessidades do Município de Goianira no tocante à realização das festividades tradicionais (Natal, Festa Junina e Feira do Dia das Mães):



- 5.3. Solução 1 – Locação integrada de estruturas cenográficas iluminadas com montagem, manutenção e desmontagem inclusas - Consiste na contratação de empresa especializada que forneça estrutura completa de ornamentação e iluminação temática, incluindo locação de peças cenográficas de grande porte, projeto luminotécnico, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada final, além da presença permanente de profissional eletricista habilitado durante o período de exposição.
- 5.4. A empresa contratada é responsável pela padronização estética, integração visual entre os espaços ornamentados e pela segurança elétrica e estrutural das instalações, garantindo a continuidade do funcionamento das estruturas e o atendimento imediato a eventuais falhas ou interrupções.
- 5.5. Preço estimado: R\$ 3.250.300,00 (três milhões, e duzentos e cinquenta mil e trezentos reais).
- 5.6. Vantagens: Solução completa e unificada, com controle centralizado de qualidade e segurança; Maior eficiência na execução e fiscalização contratual; Preservação da padronização estética entre os locais ornamentados; Redução de riscos de incompatibilidade entre fornecedores; Garantia de eletricista permanente, assegurando funcionamento contínuo e seguro.
- 5.7. Solução 2 – Contratação fracionada por categorias de serviço (iluminação, estruturas e montagem) - Prevê a contratação de empresas distintas para cada etapa do serviço, uma para locação das estruturas, outra para instalação elétrica e iluminação, e outra para montagem e manutenção. Essa modalidade busca descentralizar a execução, permitindo maior competitividade em cada item do certame.
- 5.8. Preço estimado: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), considerando a soma dos valores médios obtidos em pesquisa de mercado para cada categoria de serviço.
- 5.9. Vantagens: Possibilidade de ampliar a concorrência entre fornecedores especializados; Flexibilidade na substituição de prestadores, se necessário.
- 5.10. Desvantagens: Risco de fragmentação técnica e estética entre as diferentes etapas; Dificuldade de compatibilização entre fornecedores, o que pode comprometer prazos e a segurança elétrica; Aumento dos custos administrativos e de fiscalização; Ausência de responsabilidade técnica unificada, o que dificulta a gestão de ocorrências e a garantia de manutenção contínua; Possibilidade de interrupções nos serviços em razão da falta de coordenação entre empresas distintas.
- 5.11. Com base na análise comparativa, verifica-se que a Solução 1 (locação integrada) é a mais vantajosa para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade, eficiência e segurança operacional, atendendo integralmente ao disposto no art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e nas orientações dos Acórdãos TCU 2383/2014 e 214/2020-Plenário.

- 5.12. A Solução 1 garante melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida da contratação, reduz riscos de falhas elétricas, assegura padronização estética, otimiza o acompanhamento técnico e diminui significativamente os custos indiretos de fiscalização e retrabalho.
- 5.13. Além disso, a presença de eletricitista especializado em tempo integral nos locais de exposição é fator decisivo para garantir a segurança da população, a integridade das instalações elétricas e a continuidade da iluminação decorativa, que é parte essencial do sucesso dos eventos.
- 5.14. Foram ainda analisadas outras opções logísticas e alternativas, como parcerias, permutas ou chamamentos públicos de doações, porém, não se mostraram viáveis, em razão da complexidade técnica das estruturas, da exigência de certificações elétricas e estruturais, e da necessidade de mão de obra especializada.
- 5.15. Por fim, a comparação com contratações anteriores demonstrou que o modelo integrado adotado no exercício anterior apresentou maior eficiência, menor índice de falhas técnicas e excelente retorno visual e social, justificando a manutenção da solução integrada como a mais adequada para atender às demandas da Administração Municipal de Goianira.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 6.1. O custo preliminar estimado para esta contratação é de R\$ 3.250.300,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil e trezentos reais).
- 6.2. Ornamentação Natalina Lago Municipal Ialacci Umberto Donato = R\$ 2.337.700,00
Ornamentação Natalina Praça Matriz São Geraldo = R\$ 238.000,00
Ornamentação Natalina Praça setor Cora Coralina = R\$ 131.000,00
Ornamentação Natalina Feira/ Praça setor Triunfo = R\$ 281.500,00
Ornamentação Festividades Juninas = R\$ 225.300,00
Ornamentação Feira das Mães = R\$ 36.800,00
- 6.3. A estimativa preliminar de preços para esta futura contratação foi realizada visando a escolha da melhor solução para a contratação e a análise de sua viabilidade. Portanto, vale destacar que, o Orçamento Estimativo Final para esta contratação irá compor o Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. Após a análise das alternativas disponíveis e a realização do levantamento de mercado, a solução que se mostrou mais vantajosa para a Administração é a Solução 1 - Locação integrada de estruturas cenográficas iluminadas com montagem, manutenção e desmontagem inclusas, conforme detalhado na seção 5.



- 7.2. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura completa de ornamentação e iluminação temática de grande porte, abrangendo os serviços de locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada final das estruturas cenográficas, bem como o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução.
- 7.3. O modelo integrado garante padronização estética, segurança elétrica e estrutural, continuidade operacional e eficiência técnica, assegurando que as decorações temáticas sejam instaladas de forma harmônica, segura e atrativa em todos os espaços públicos contemplados: Lago Municipal Ialacci Umberto Donato, Praça Matriz São Geraldo, Praça do Setor Cora Coralina, Feira/Praça do Setor Triunfo e demais áreas destinadas à realização das festividades.
- 7.4. O contrato incluirá ainda a presença permanente de eletricista habilitado durante o período de exposição das estruturas, responsável por garantir a operação contínua dos sistemas elétricos, realizar reparos imediatos e prevenir riscos de curto-circuito ou sobrecarga.
- 7.5. A solução contempla o uso de sistemas de iluminação LED, priorizando a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental, reduzindo o consumo de energia e a necessidade de substituição frequente de lâmpadas.
- 7.6. Assim, a execução contratual atenderá plenamente aos requisitos técnicos, estéticos e de segurança definidos neste Estudo Técnico Preliminar, garantindo à população goianirense eventos temáticos de alta qualidade visual, seguros e sustentáveis, fortalecendo o calendário cultural do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

- 8.1. Considerando a amplitude e diversidade dos locais e eventos contemplados pela presente contratação, o objeto foi estruturado em lotes distintos, de forma a garantir maior eficiência na execução, ampliar a competitividade e possibilitar o adequado planejamento logístico e orçamentário por parte da Administração.
- 8.2. Assim, a contratação será organizada conforme os seguintes lotes temáticos e territoriais:
- Lote 1 – Ornamentação Natalina do Lago Municipal Ialacci Umberto Donato;
 - Lote 2 – Ornamentação Natalina da Praça Matriz São Geraldo;
 - Lote 3 – Ornamentação Natalina da Praça do Setor Cora Coralina;
 - Lote 4 – Ornamentação Natalina da Praça/Feira do Setor Triunfo;
 - Lote 5 – Ornamentação das Festividades Juninas;
 - Lote 6 – Ornamentação da Feira do Dia das Mães.



8.3. O parcelamento do objeto em lotes justifica-se pela viabilidade técnica e pela natureza independente de execução entre os locais e eventos, permitindo que cada conjunto de serviços seja realizado de forma autônoma, sem prejuízo à unidade técnica e estética do conjunto global.

8.4. A divisão por lotes possibilita:

- 8.4.1. Ampliar a competitividade, permitindo que empresas de diferentes portes possam participar do certame, seja concorrendo a um ou mais lotes, conforme sua capacidade técnica e operacional;
- 8.4.2. Facilitar o planejamento e o controle orçamentário, possibilitando a execução de cada etapa conforme o cronograma de eventos do município;
- 8.4.3. Favorecer a gestão contratual, permitindo o acompanhamento específico de cada local de ornamentação, com medições e fiscalizações individualizadas;
- 8.4.4. Reduzir riscos operacionais, uma vez que eventuais imprevistos em um lote não comprometem a execução dos demais.
- 8.4.5. A separação dos lotes referentes às Festividades Juninas e à Feira do Dia das Mães justifica-se pela natureza temática própria de cada evento, que exige conceitos cenográficos, elementos decorativos e linhas estéticas distintas, incompatíveis com a padronização utilizada na ornamentação natalina ou em demais celebrações.
- 8.4.6. A Festa Junina requer estruturas características, como bandeirolas, painéis temáticos, iluminação quente e elementos tradicionais da cultura popular, geralmente instalados em espaços amplos e destinados a grande circulação de público, com intensa programação cultural.
- 8.4.7. A Feira do Dia das Mães, por sua vez, demanda ambientação delicada, com estética voltada ao artesanato e ao empreendedorismo feminino, privilegiando elementos florais, iluminação suave e estruturas cenográficas específicas para exposição e circulação em áreas de feira.
- 8.4.8. A distinção desses eventos também envolve cronogramas, durações e requisitos operacionais diferentes, o que torna inviável sua unificação em um único lote sem comprometer a eficiência, o planejamento e a execução técnica de cada celebração.
- 8.4.9. Dessa forma, o parcelamento em lotes independentes para esses dois eventos assegura maior precisão na contratação, permitindo que cada temática receba tratamento técnico adequado, com melhor aderência às necessidades específicas de cada celebração e garantindo maior vantajosidade para a Administração.

8.5. Apesar do parcelamento em lotes, todos os itens de cada lote permanecem tecnicamente integrados e indivisíveis, compreendendo o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas cenográficas iluminadas correspondentes a cada evento ou local, devendo a execução manter padronização estética e técnica conforme as diretrizes definidas no Termo de Referência.

8.6. Dessa forma, a adjudicação e contratação poderão ocorrer por lote, conforme o disposto no art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando o atendimento às peculiaridades de cada evento e localidade, sem perda de uniformidade visual ou de controle técnico.

8.7. Assim, o parcelamento adotado equilibra a economicidade, a competitividade e a eficiência administrativa, configurando-se como a forma mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal de Goianira, respeitando o princípio da vantajosidade e garantindo o cumprimento integral dos objetivos da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de empresa especializada para a locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas cenográficas iluminadas, distribuídas em seis lotes correspondentes aos principais eventos e espaços públicos de Goianira, tem como finalidade alcançar resultados concretos e mensuráveis sob os aspectos técnico, estético, cultural, social, econômico e ambiental, conforme descrito a seguir.

9.2. Resultados Técnicos e Operacionais Esperados:

- 9.2.1. Garantir a instalação e funcionamento pleno das estruturas cenográficas iluminadas em cada um dos seis lotes, observando rigorosos padrões de segurança elétrica, estabilidade estrutural e eficiência luminotécnica;
- 9.2.2. Assegurar o cumprimento integral do cronograma de execução definido para cada evento, com montagem e desmontagem realizadas dentro dos prazos estabelecidos;
- 9.2.3. Manter índice de funcionamento mínimo de 98% das estruturas iluminadas durante todo o período de exposição, com reposição imediata de lâmpadas e componentes em caso de falhas;
- 9.2.4. Garantir atendimento técnico imediato por meio de eletricitista habilitado presente em todos os locais ornamentados, assegurando a continuidade das operações e a prevenção de riscos;
- 9.2.5. Implementar sistemas de iluminação em LED, reduzindo o consumo energético e promovendo maior durabilidade dos equipamentos;
- 9.2.6. Assegurar padronização estética e coerência visual entre os lotes, garantindo uma identidade cenográfica integrada e representativa da cultura local.

9.3. Resultados Estéticos e Culturais Pretendidos:

- 9.3.1. Promover a valorização simbólica e estética dos espaços públicos, transformando-os em ambientes de convivência, celebração e pertencimento social;
- 9.3.2. Fortalecer o calendário cultural de Goianira, consolidando os eventos do Natal, Festa Junina e Feira do Dia das Mães como marcos culturais e turísticos da cidade;
- 9.3.3. Assegurar que cada lote apresente projetos cenográficos de alto impacto visual, respeitando a temática e a identidade cultural de cada festividade;
- 9.3.4. Fomentar o orgulho cívico e o engajamento comunitário, por meio de ações culturais que estimulem o sentimento de pertencimento e valorizem as tradições locais.

9.4. Resultados Sociais e Econômicos:

- 9.4.1. Fomentar o turismo local e regional, atraindo visitantes e estimulando a movimentação econômica em torno das festividades;



- 9.4.2. Fortalecer o comércio e o empreendedorismo local, especialmente de artesãos, comerciantes e prestadores de serviços que participam das feiras e eventos;
- 9.4.3. Gerar oportunidades de trabalho temporário e indireto, relacionadas à execução, manutenção, segurança e apoio logístico durante as festividades;
- 9.4.4. Promover a inclusão social e o acesso democrático aos bens culturais, garantindo que toda a população, independentemente de renda ou localização, possa usufruir dos espaços públicos ornamentados.

9.5. Resultados de Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

- 9.5.1. Utilizar predominantemente materiais reutilizáveis e sistemas de iluminação de baixo consumo energético (LED);
- 9.5.2. Reduzir o impacto ambiental das atividades mediante planejamento logístico racional, reaproveitamento de estruturas e descarte ambientalmente correto de materiais elétricos e metálicos;
- 9.5.3. Estimular a consciência ambiental por meio da adoção de práticas sustentáveis e da valorização de iniciativas que conciliem cultura, estética e respeito ao meio ambiente.

9.6. Resultados de Gestão e Governança:

- 9.6.1. Permitir maior controle orçamentário e de desempenho por meio do acompanhamento individualizado de cada lote, com medições e relatórios técnicos específicos;
- 9.6.2. Facilitar o monitoramento de indicadores de eficiência, tais como: cumprimento de prazos, funcionamento contínuo das estruturas, tempo médio de resposta a falhas, consumo energético e nível de satisfação do público;
- 9.6.3. Promover a transparência e rastreabilidade da execução contratual, com registros documentais de cada etapa e acompanhamento pelos fiscais designados;
- 9.6.4. Garantir a economicidade e a vantajosidade da contratação, assegurando a entrega de resultados de alta qualidade com uso responsável dos recursos públicos.

9.7. Dessa forma, o conjunto de resultados pretendidos visa não apenas atender a uma demanda técnica de ornamentação de espaços públicos, mas consolidar um modelo de gestão cultural eficiente, sustentável e voltado ao fortalecimento da identidade e da economia local, em plena conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, notadamente os da eficiência, transparência, economicidade e interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Não se identificam providências específicas a serem adotadas previamente à celebração do contrato, nem a necessidade de capacitação adicional dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, considerando o conhecimento técnico já disponível no âmbito da Administração municipal.

10.2. Entretanto, deverão ser verificadas algumas questões como:



- 10.2.1. Definição detalhada dos pontos de instalação, com apoio técnico da equipe de engenharia e infraestrutura;
- 10.2.2. Verificação prévia da capacidade elétrica dos locais, garantindo disponibilidade adequada de energia e pontos de conexão;
- 10.2.3. Planejamento e aprovação dos projetos cenográficos e luminotécnicos, de modo a assegurar coerência estética e compatibilidade com os espaços públicos;
- 10.2.4. Designação formal de servidores fiscais e gestores do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.5. Elaboração e publicação do Termo de Referência com base neste Estudo Técnico Preliminar, definindo critérios técnicos e de sustentabilidade;
- 10.2.6. Adoção de medidas de segurança e isolamento de áreas técnicas durante a montagem e operação das estruturas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1. A presente contratação possui interface com ações de apoio logístico e operacional realizadas por outras Secretarias Municipais, especialmente as de Infraestrutura, Comunicação, Assistência Social e Cultura, Desporto e Lazer, que colaboram na organização dos eventos e no controle das áreas públicas utilizadas.
- 11.2. Não há, até o momento, contratações em andamento que possam interferir diretamente no objeto, mas recomenda-se coordenação de cronogramas entre os setores envolvidos, para evitar sobreposição de prazos e garantir que a montagem das estruturas ocorra dentro do tempo previsto para inauguração das festividades.
- 11.3. Ressalta-se a observância do art. 115, §1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo a não haver retardo imotivado na execução do contrato, especialmente em razão do calendário cultural e das datas comemorativas fixas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de locação temporária de estruturas e iluminação decorativa.
- 12.2. Contudo, deverão ser observadas medidas mitigadoras e boas práticas ambientais, tais como:
 - 12.2.1. Utilização preferencial de iluminação LED, com menor consumo energético e maior durabilidade;
 - 12.2.2. Reutilização de estruturas cenográficas sempre que possível, reduzindo geração de resíduos;
 - 12.2.3. Descarte ambientalmente correto de materiais elétricos danificados, em conformidade com normas ambientais;
 - 12.2.4. Planejamento logístico eficiente, para minimizar deslocamentos e emissões de carbono.



12.3. Tais medidas reforçam o compromisso da Administração com a sustentabilidade e o uso racional dos recursos públicos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

13.1. Após a análise técnica, operacional e orçamentária, conclui-se que a contratação da empresa especializada na locação integrada de estruturas cenográficas iluminadas é plenamente viável e representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal de Goianira.

Goianira, 20 de outubro de 2025.

JULIANA DE FATIMA SILVA

Chefe do Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Goianira - GO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			CELULAR:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa acima identificada declara que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.



4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO PREGOEIRO / COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE
SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS
DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()¹.

.....

(DATA)

.....

(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CERTAME, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CERTAME QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CERTAME NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU



DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CERTAME NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, OU COMO MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**



() SOCIEDADE COOPERATIVA MENCIONADA NO ARTIGO 16 DA LEI 14.133, DE 2021.

OBSERVAÇÕES:

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO PREGOEIRO / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

....., ... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), inscrito no CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).



3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de



lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade



ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ / _____

O _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____ /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), nomeado(a) pela _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4. O Termo de Referência;

1.5. O Edital de licitação;

1.6. A Proposta do contratado;

1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.8. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

1.9. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.10. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado para a contratação, ocorrido em _____.

6.1.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



6.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.1.9. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



- 8.8.** Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;
- 8.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 8.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 8.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e



utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme disposto no Decreto nº _____

10. CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

10.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

10.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.8.3. Indenizações e multas.

10.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

11.1.1. Gestão/Unidade:

11.1.2. Fonte de Recursos:

11.1.3. Programa de Trabalho:

11.1.4. Elemento de Despesa:

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de _____ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Local e data



Contratante

Contratado

Testemunhas

1-

2-